

LEI MUNICIPAL N° 1755 DE 12/10/89
PROJETO DE LEI N° 1780
"AUTORIZA A FIRMAR CONTRATO DE
EXPLORAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO
TELEFONICO COM A TELEMIG."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar Contrato de Exploração de Posto de Serviço Telefônico com a TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 12 de Outubro de 1989.

VER. PRES. DR. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. VICE-PRES. JOSE CAPRONI
DE CARVALHO / VER. SECRET. JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE